



01
AmB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTO Nº 02/2024 DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 1071/2024
FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 29/09/24

ENCARREGADO

Secretaria/Setor requisitante : Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social					
Responsável pela Demanda: Ivanete Kuster	Matrícula : Telefone: (27) 37421250				
Email : assistenciasocialsdn@hotmail.com	Categoria do Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Porta de Vidro, com Fornecimento de Materiais e Instalação				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA SEREM REPOSTOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS , ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					
2. Justificativa/ Aplicabilidade da necessidade: O fornecimento do material e a prestação dos serviços de instalação são destinados à substituição e conservação de acordo com as necessidades do CRAS - SEMTADES de manter a edificação em condições seguras para o funcionamento das atividades realizadas com crianças e adolescentes desenvolvidas pela instituição, bem como a preservação do patrimônio público					
3. Forma de Contratação sugerida: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme listagem, descrições e quantidades contidas no anexo do Termo de Referência e ETP.					
4. Descrição dos itens:					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICAVEL)	UN.	QTD.
	01	Porta de Vidro Incolor Temperado 10mm 1,50 x 2,20		PÇ	01
5. Estimativa do valor da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 1650,00					
6. Observações Gerais:					



02
almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

6.1 . Prazo de Entrega/Execução:

A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via email ou outro meio hábil. A entrega será de forma **integral**.

6.5. Local e horário da entrega da Execução:

- **Centro de Referência de Assistência Social CRAS “João Gabriel”**, situado na Travessa Valrtoano Pagani,- Centro - São Domingos do Norte-ES – CEP: 29745 -000
De segunda às sexta – feira, no horário das 07 às 16 h.

6.6. Prazo para pagamento:

O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

6.7. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos Fiscais de Contrato de cada setor, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais., como segue

- Centro de Referência e Assistência Social CRAS “João Gabriel” – **Zilda Ferreira Bressanelli** – Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema , encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniencia e oportunidade para a contratação e demais providencias cabiveis.

São Domingos do Norte ES, 22 de Fevereiro de 2024.

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



03
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E AQUISIÇÃO PORTAS DE VIDRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA SEREM REPOSTOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2) JUSTIFICATIVA:

O fornecimento do material e a prestação dos serviços de instalação objeto deste Termo de Referência são destinados à substituição e conservação de acordo com as necessidades da do CRAS - SEMTADES de manter a edificação em condições seguras para o funcionamento das atividades inerentes a esta instituição, bem como a preservação do patrimônio público

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

Item	Und	Quant.	Descrição
02	PÇ	01	PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM 1,50 X 2,20

3) MODALIDADE

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual observará os preceitos de direito público em especial as disposições, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4) VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura.

5.1) A Contratada deverá fornecer todas peças, materiais e ferramentas necessários à execução da tarefa. Os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade. Os vidros não devem apresentar bolhas, cavidade, manchas, deformação de imagem, ranhuras, ondulações, empenos, defeitos de corte e outros.

5.2) Os serviços de instalação englobam o levantamento das medidas dos vidros novos, transporte de todo material a ser fornecido, remoção dos vidros quebrados que serão substituídos, limpeza de vidros antes da instalação de películas, retirada de vidros para instalação de borracha de vedação, etc. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários para completa execução dos serviços.

6) PRAZO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES – CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 1250
CNPJ: 16.571.433/0001-37 E-mail: assistenciasocialsdn@hotmail.com



04
J. Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

O fornecimento e instalações dos produtos serão de forma integral, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo setor requisitante.

6.1) O prazo máximo de fornecimento e instalação, ficará a critério do Setor requisitante que, analisará a demanda e estipulará o prazo de acordo com o grau de dificuldade e a quantidade dos serviços solicitados, se limitando ao limite máximo de 48 horas para a medição e verificação do serviço a ser executado, devendo a entrega definitiva dos serviços ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.

7) LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

O fornecimento e instalações dos produtos serão prestados diretamente no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

8) DIA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues e instalados no horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9) DA FISCALIZAÇÃO:

A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a servidora ZILDA FERREIRA BRESSANELI, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e instalação.

10) CABE A CONTRATADA:

10.1) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF.

10.2) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10.3) Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados, indicando representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas.

10.4) Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e transportes necessários à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor acordado no contrato.

10.5) Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo ferramentas e acessórios, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer em razão da mão-de-obra.

10.6) Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado, instruindo seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com urbanidade e respeito.

10.7) Observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo



05
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

empregatício com o Município de São Domingos do Norte/ES.

10.8) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado, sob pena de desconsideração do fato posteriormente em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da Contratada por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação.

10.9) Fornecer todo material novo e de boa qualidade, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência.

10.10) Apresentar os orçamentos, nas eventuais necessidades de aquisição de peças e/ou equipamentos para substituição de peças antigas que estejam com defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, verificando sempre a referência das peças orçadas e o prazo para fornecimento das mesmas, com o objetivo de solução do problema com total qualidade e prazo.

10.11) Acatar as instruções e observações que emanem da Contratante e atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados, refazendo qualquer trabalho não aceito, e refazendo ou corrigindo os serviços não aceitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.12) Manter materiais, equipamentos e ferramentas suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações deste termo.

10.13) Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos, sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa normal do prédio, inclusive retirada imediata de entulho, após a execução dos serviços.

10.14) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente.

10.15) Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de materiais que forem trocados/substituídos nas instalações, após o conhecimento e a autorização do Requisitante.

11) CABE A CONTRATANTE:

11.1) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual.

11.2) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

11.3) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais.

11.4) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas.

11.5) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.

11.6) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada.

11.7) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser prestados os serviços objeto da contratação.

11.8) Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de ordens de serviço e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada.

11.9) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

12) DAS PENALIDADES:

12.1) No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:



06
CalmeB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- a) Multa;
b) Rescisão do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de São Domingos do Norte, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

12.3) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA: a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados; b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados; c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

12.4) Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

12.5) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis. a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial. b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação, correrão à conta de Créditos orçamentários consignados na proposta de Orçamento geral do município para o exercício de 2024.

São Domingos do Norte, 22 de Fevereiro 2024.

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



07
AmB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PORTAS DE VIDRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Considerando a necessidade de controlar a entrada para impedir depredação do patrimônio, preservando o bem-estar daqueles que fazem uso do espaço.
- 1.2. Considerando que a porta é da entrada principal do órgão,
- 1.3. Considerando, oferecer segurança aos usuários e servidores.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

- 2.1. A contratação da demanda é parte da manutenção na sede do CRAS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação terá como requisito básico o atendimento às especificações fornecidas pela contratante, assim como às premissas da ABNT NBR 7199:2016;
- 3.2. O serviço a ser executado não se trata de prestação continuada; trata-se de prestação de serviço especializado de fornecimento e instalação de portas de vidro.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES/ESTIMATIVAS DE PREÇOS - REFERÊNCIAS.

- 4.1. A estimativa de quantidades de materiais e serviços e a estimativa de preço foi calculada com base na execução do serviço descrito no item 1, obtendo o valor de referência R\$ 1650,00 conforme planilha de custos abaixo:

PLANILHA GERAL DE CUSTOS

ITEM		QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO 1,50 x 2,20m, 10mm.	1	R\$ 1650,00	R\$ 1650,00



08
Valente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Obs. O fornecedor deverá obrigatoriamente conferir as medidas no local de instalação.

5. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

5.1. A solução adotada será pela contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro para a sede do CRAS.

5.2. Com objetivo de suprir de forma rápida e urgente o isolamento da entrada principal evitando a depredação, tendo em vista que o órgão possui muitos equipamentos por oferecer oficinas a crianças e adolescentes.

6. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SE ALCANÇAR EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

6.1. Os resultados a serem alcançados com a contratação serão:

6.1.1. Melhorar a imagem do prédio perante os usuários e munícipes;

6.1.2. Segurança e preservação do patrimônio público;

6.1.3. Delimitar o acesso do público externo sede do CRAs.

6.2. A economicidade será obtida principalmente pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

7.1. Para que se efetive a contratação, será necessário que o órgão contratante viabilize a fiscalização da obra, viabilizando corpo técnico capacitado para acompanhamento dos serviços

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 A aquisição dos materiais e serviços se dará através de Nota de Empenho e requerimento de materiais e serviços expedida exclusivamente pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, em acordo às necessidades da Administração pública, a ser firmada entre a PMSDN e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

8.2 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor.

8.3 O material e serviço deverá ser realizado no CRAS órgão da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social em conformidade com os prazos



09
ValmeB

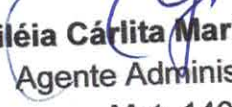
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

estabelecidos na legislação vigente, para o recebimento provisório e definitivo bem como os definidos neste roteiro e Termo de Referência.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atesto a viabilidade da contratação, considerando o que foi estipulado neste documento assim como as condições atuais do prédio. Há portando a viabilidade técnica e ambiental para execução dos serviços pretendidos.

10. RESPONSÁVEIS


Gilciléia Cártila Marino Nicchio
Agente Administrativo
Mat. 140

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



10
ValmeB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2024
REQUERENTE: SEMTADS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos ao Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providencias.

São Domingos do Norte- ES, 23 de fevereiro de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



11
Lalme23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emilio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo: 1071/2024

Ao

Setor de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a aquisição de portas de vidro, visando atender as eventuais necessidades da SEMTADES conforme solicitado.

Em 23 de fevereiro de 2024.


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

12
Edneia

web

Assunto: **Cotação de Preço**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <eliomartavares31@gmail.com>
Cco: <soriene@diviboxvidracaria.com.br>
Data: 05/03/2024 09:46

- MODELO DE PROPOSTA PORTA DE VIDRO.docx (~21 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 05/03/2024

Bom dia,

Segue planilha para cotação de preços de uma porta de vidro para o CRAS.

Obrigada

Setor de Compras

13
Almas

E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 9 de 6436 < >

✉️ Criar email

Caixa de entrada (471)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam

Lixeira

Acompanhar

Diversas

▼ [Gmail]

E-mails enviados (11)

Lixeira

Rascunhos

Spam

Prioridade

Re: Cotação de Preço



Grand Vidros

Para: ▾

📎 < >

Seg. 14:09

Visualizar anexo

Boa tarde, segue o orçamento solicitado!

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 14:37, <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br> escreveu:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 27/02/2024

Boa tarde!

Encontrei seu contato pela internet e estou precisando de cotação de preços para aquisição de uma porta de vidro, conforme em anexo. Certos de contarmos com sua atenção, aguardamos sua resposta.

Obrigada

Setor de Compras

1 anexo

<p>COTAÇÃO 04-03-20 24.14.04.pdf 322 KB</p> <p> PDF</p>



69% usado

Assunto: **Cotação de Preço**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <gustavohenriquevieirasampaio@gmail.com>
Data: 06/03/2024 10:52

117
Calmeida
//eb

- MODELO DE PROPOSTA PORTA DE VIDRO.docx (~21 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 06/03/2024

Bom dia,

Estou precisando de orçamento para aquisição de uma porta de vidro, aguardo cotação de preços. Desde já agradeço sua atenção e colaboração.

Obrigada

Setor de Compras

15
Valeria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº1071/2024 – Contratação de empresa para aquisição de porta de vidro, com fornecimento de materiais e instalação, para serem repostos no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, órgão vinculado a Semtades. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, com os orçamentos das seguintes empresas: SAMPAIO VIDROS LTDA, ALEX SANDRO PIZETTA, GRAND VIDROS LTDA, DIVIBOX SÃO GABRIEL LTDA ME.

São Domingos do Norte, 11 de março de 2024.

Lucia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

16
Volno

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Alex Sandro Pizetta

NOME FANTASIA

Vidro Norte

CNPJ

47.489.462.0001.08

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

R. Francisco Schmitt Bergue n. 122 São Domingos do Norte 29745-000

E-MAIL

TELEFONE

alexpizetta23@gmail.com 27-9777 1137

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Alex Sandro Pizetta

CPF

093.340.657.61

RG

1964444

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM MEDINDO 2135 X 900 2,20	crystal forte	PÇ	01	1.650,00	1.650,00

Nota Explicativa: A descrição do objeto deve ser preenchida pelo proponente, obedecendo as especificações mínimas definidas pela Administração.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: 08/03/2024

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

17
Veslino B

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000315995

Identificação do Requerente: CNPJ N° 47.489.469/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/03/2024**, válida até **06/06/2024**.

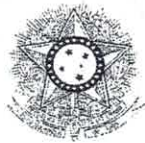
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0016.743A.AB40.7393**



18
Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX SANDRO PIZETTA 09334065761 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.489.469/0001-08
Certidão n°: 15941420/2024
Expedição: 08/03/2024, às 08:11:58
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX SANDRO PIZETTA 09334065761 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.489.469/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX SANDRO PIZETTA 09334065761
CNPJ: 47.489.469/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:43 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **F44F.D07B.A628.60BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19
Wlnes

10
Valeria

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DIVIBOX SÃO GABRIEL LTDA ME		
NOME FANTASIA DIVIBOX		
CNPJ 03.671.806/0001-08		
ENDEREÇO RUA MAÇONARIA	CIDADE SÃO GABRIEL DA PALHA	CEP 29780-000
E-MAIL SORIENE@DIVIBOXVIDRACARIA.COM.BR	TELEFONE 27 3727-2635	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO JANIR DE SOUZA PINTO ZANOTELLI
CPF 077.519.187-64
RG 1.492.715 SSP ES

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM 1,50 X 2,20 (PUXADOR POR CONTA DO CLIENTE)		PÇ	01	1.970,00	1.970,00

Nota Explicativa: A descrição do objeto deve ser preenchida pelo proponente, obedecendo as especificações mínimas definidas pela Administração.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias. DATA DA PROPOSTA: 26/02/2024.

DIVIBOX SÃO GABRIEL LTDA - ME

CNPJ 03.671.806/0001-08
INSC. EST. 082.031.58-4
DIVIBOX SÃO GABRIEL LTDA - ME
RUA MAÇONARIA Nº 63
BAIRRO PARAISO - CEP 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

21
Valer

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.671.806/0001-08
Razão Social: DIVIBOX SAO GABRIEL GABRIEL LTDA ME
Endereço: R MACONARIA 63 / PARAISO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022718250727963883

Informação obtida em 07/03/2024 11:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVIBOX SAO GABRIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.671.806/0001-08

Certidão nº: 15698472/2024

Expedição: 07/03/2024, às 11:15:09

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVIBOX SAO GABRIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.671.806/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
L. S. B.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVIBOX SAO GABRIEL LTDA
CNPJ: 03.671.806/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:25 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **5F96.3B00.8B36.7BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

24
WLB

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000311824

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.671.806/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/03/2024**, válida até **05/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/03/2024.

Autenticação eletrônica: **001F.D73A.AB30.9E68**

